

## Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga

### Edital Interno do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

#### EDITAL Nº 069/2025 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Taquaritinga faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

#### 1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 12 (doze) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 1.

**TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)**

<i>Vagas por Área de Iniciação</i>			
<i>Área da Iniciação</i>	<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<b>Tecnologia da Informação</b>	Engenharia de Software	01 vaga	Prof. Esp. Carlos Pereira de Castro Filho
	Engenharia de Software	01 vaga	Prof. Esp. Maurício de Oliveira Dian
	Engenharia de Software	03 vagas	Prof. Dr <sup>a</sup> . Daniela Gibertoni
	Desenvolvimento do Produto	01 vaga	Prof. Me. Jefferson Jeanmonod de Azevedo Santana
	Desenvolvimento do Produto	02 vagas	Prof. Me. Marcus Rogério de Oliveira
<b>Agronegócio</b>	Produção Vegetal	01 vaga	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Camila Carla Guimarães
	Produção Vegetal	02 vagas	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Alessandra Carla Furlanetti
<b>Produção Industrial</b>	Melhoria de Processos-OEE	01 vaga	Prof. Dr. Carlos Roberto Regattieri

1.2. Estão relacionados 06 (seis) vagas, do Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI em **condição de renovação** - conforme Tabela 2.

**TABELA 2. VAGAS EM RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)**

<b>Vagas em Renovação</b>				
<b>Nº do Edital</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Linha de Pesquisa ou Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nome do Monitor</b>
110/2024	MIDTI	Engenharia de Software	01 vaga	Antonio Carlos Guimaraes da Silva Junior
		Produção Vegetal	01 vaga	Jeferson Vitor de Oliveira Mendes
		Engenharia de Software	01 vaga	Jonas Naturini Xavier Silva
		Desenvolvimento do Produto	01 vaga	Leandro Henrique Lopes Ferreira
		Comunicação em Redes Sociais	02 vagas	Pedro Augusto Pivetta
Sofia Teixeira Antenor				

## 1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 1.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 1.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 1.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 1.5. Ter **conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin** (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 1.3. As inscrições ocorrerão no período de 29/05/2025 a 18/06/2025, até as 23h59min.

As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em

<https://forms.office.com/r/vYwyT4ZWfh>

- 1.4. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec.sp.gov.br para realizar a inscrição.
- 1.5. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

### 1.5.1. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Histórico escolar
- a. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>  
(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- b. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- c. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDI):**

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

\* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

### **4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1.O resultado será divulgado em 07 (sete) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

### **5. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

5.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de

exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

5.2 Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

## **6. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

### **Para MIDTI:**

6.1. Para finalização do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

  
Profª. Drª. Luciana Aparecida Ferrarezi  
Diretora da Fatec Taquaritinga